



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 309 /10 – CCJ

Inclui a Semana de Combate à Verminose e à Protozoose no Anexo à Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre e organiza e revoga legislação sobre o tema -, na primeira semana de abril.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe de autoria dos vereadores Dr. Thiago Duarte e Bernardino Vendruscolo.

O Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, fl. 6, declara que inexistente óbice legal à tramitação do Projeto, já que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, na forma do art. 30, I, da CF/88.

Ademais, a Lei Orgânica de Porto Alegre dispõe que compete ao Município prover tudo o quanto concerne ao interesse local, conforme prescreve o art. 9, II e III.

O nosso parecer é no mesmo sentido. Dessa forma, entendemos que o Projeto é legal, regimental, e tem um mérito absolutamente indiscutível.

Assim sendo, manifestamo-nos, s.m.j., pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 12 de novembro de 2010.


**Vereador Pedro Ruas,
Presidente e Relator.**

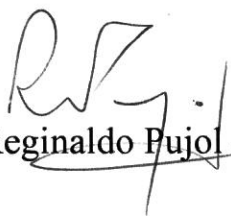


**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

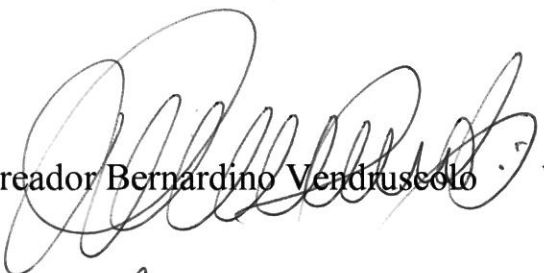
PROC. Nº 3278/10
PLL Nº 157/10
Fl. 2

PARECER Nº 309 /10 – CCJ

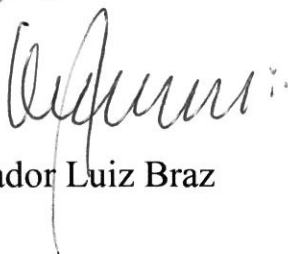
Aprovado pela Comissão em 16 - 11 - 10


Vereador Reginaldo Fujol – Vice-Presidente

Vereadora Maria Celeste


Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Zacher


Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal